



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda
Departamento de Qualificação Social e Profissional

PROCESSO Nº 19968.200094/2024-09

TRANSFEREGOV Nº 960615/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
MTE/SEMP nº 01018/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO E A ASSOCIAÇÃO MISTA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E
PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E
ENTORNO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.612.685/0001-22, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F - Brasília/DF, doravante denominado **MTE**, neste ato representado pelo Secretário de Qualificação Emprego e Renda, o Senhor MAGNO ROGÉRIO CARVALHO LAVIGNE, nomeado pela Portaria nº 2.041, publicada no D.O.U de 17 de março de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 1333225, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e a **ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**, inscrita no CNPJ sob o número 16.619.631/0001-23, com sede no Núcleo Rural Rio Preto, S/N, Sede, Brasília, DF, CEP 73390-200, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor LUIZ CARLOS BRITO, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da Emenda Parlamentar nº 41360010, tendo em vista o que consta do Processo nº 19968.200094/2024-09 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência o **Termo de Fomento nº 01018/2024** até **31/07/2026**, nos termos da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

- I. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
- II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento MTE/SEMP nº 01018/2024 que não colidirem com o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial da União pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme dispõe o Artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONCEDENTE.

Brasília, na data da assinatura.

Pela Administração Pública:

MAGNO ROGÉRIO CARVALHO LAVIGNE

Secretário de Qualificação, Emprego e Renda

Pela OSC:

LUIZ CARLOS BRITO

Presidente da Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS BRITO, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne, Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**, em 05/12/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7339681&crc=107E6A43, informando o código verificador **7339681** e o código CRC **107E6A43**.

Referência: Processo nº 19968.200094/2024-09.

SEI nº 7339681